



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**LEI Nº 493 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A “AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.777,59 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.777,59 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento 2021, Lei 474 de 21 de dezembro de 2020, do Município de Serra do Ramalho, visando atender ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que teve os seus efeitos prorrogados pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**Art. 2º.** Fica criada a dotação específica para atendimento ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc nos Programas de Trabalho, Natureza da Despesa e elementos abaixo especificados:

UNIDADE	07.00.000	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	FONTE	VALOR (RS)
ATIVIDADE	2.113	- Manutenção das Ações Lei Aldir Blanc		
E				
ELEMENTO	33.90.36	- Outros Serv. Terceiros - P. Física	0097 – Transf. Lei Aldir Blanc	16.777,59
ELEMENTO	33.90.39	- Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica	0097 – Transf. Lei Aldir Blanc	5.000,00

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta de anulação de dotações, conforme previsto no artigo 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,**

**em 29 de outubro de 2021.**

**Eli Carlos dos Anjos Santos**

**Prefeito Municipal**



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 527 DE 20 DE 10 DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 21/10/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 21/10/2021

ORDEM DO DIA

EM: 28/10/2021

1ª VOTAÇÃO

EM: 28/10/2021

ORDEM DO DIA

EM: 28/10/2021

2ª VOTAÇÃO

EM: 28/10/2021

“DISPÕE SOBRE A “AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.777,59 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.777,59 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento 2021, Lei 474 de 21 de dezembro de 2020, do Município de Serra do Ramalho, visando atender ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que teve os seus efeitos prorrogados pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

APROVADO

EM: 28/10/2021



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**Art. 2.º.** Fica criada a dotação específica para atendimento ao Plano de Ação da Lei Aldir Blanc nos Programas de Trabalho, Natureza da Despesa e elementos abaixo especificados:

UNIDADE	07.00.000	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	FONTE	VALOR (R\$)
ATIVIDADE	2.113	- Manutenção das Ações Lei Aldir Blanc		
E				
ELEMENT			0097 – Transf. Lei Aldir Blanc	16.777,59
O	33.90.36	- Outros Serv. Terceiros - P. Física		
ELEMENT			0097 – Transf. Lei Aldir Blanc	5.000,00
O	33.90.39	Jurídica		

**Art. 3.º.** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial correrão por conta de anulação de dotações, conforme previsto no artigo 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

**Art. 4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,**

**em 20 de outubro de 2021.**

ELI CARLOS DOS  
ANJOS  
SANTOS:02688112538

Assinado de forma digital  
por ELI CARLOS DOS ANJOS  
SANTOS:02688112538  
Dados: 2021.10.21 09:39:15  
-03'00'

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**

